



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS
Av Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
administracao@pmgv.rs.gov.br Fone: (54)3341-1600

LEI Nº 5347 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Inclui nova Ação no Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração, no PLANO PLURIANUAL (PPA)- Lei Municipal nº. 5.274/17 e na Relação Cadastral de Ações de Governo nas DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)-Lei Municipal nº. 5.293/17, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e da outras Providências.

ELGIDO PASA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nova Ação no **Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração do Plano Plurianual (PPA)** vigente, na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, com a seguinte descrição:

Ação:

11.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

01.SETOR DE AGRICULTURA

11.01.20. Agricultura

11.01.20.606. Extensão Rural

11.01.20.606.0007l. Corretivos, Fertilizantes e Agrotóxicos

11.01.20.606.00071.1.120–**AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES-CONVENIO 839221-2016-MAPA**

3.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.20.00.00.00.00 – TRANSFERENCIAS A UNIÃO

3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 2.000,00

3.3.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 100.000,00

(Recurso: 1.163-FERTILIZANTES-CV 839221-16/MAPA)

Descrição da Ação:

“Este projeto visa a aquisição de fertilizantes para os produtores agropecuários de Getulio Vargas”.

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nova Ação no **Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração do Plano Plurianual (PPA)** vigente, na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, como recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

AUXÍLIO E CONVÊNIOS:

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros da União, por intermédio do **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, nos termos do **Convenio nº. 839221/2016/MAPA**.....R\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

administracao@pmgv.rs.gov.br Fone: (54)3341-1600

II - Receita da aplicação financeira da transferência de recursos da União, por intermédio do **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, nos termos do **Convenio nº. 839221/2016/MAPA**.....R\$ 2.000,00

Art.3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nova Ação na **Relação Cadastral de Ações das Diretrizes Orçamentárias (LDO)** vigentes, na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, com a seguinte descrição:

Ação:

11.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

01.SETOR DE AGRICULTURA

11.01.20. Agricultura

11.01.20.606. Extensão Rural

11.01.20.606.0007I. Corretivos, Fertilizantes e Agrotóxicos

11.01.20.606.0007I.1.120–**AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES-CONVENIO 839221-2016-MAPA**

3.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.20.00.00.00.00 – TRANSFERENCIAS A UNIÃO

3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 2.000,00

3.3.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 100.000,00

(Recurso: 1.163-FERTILIZANTES-CV 839221-16/MAPA)

Descrição da Ação:

“Este projeto visa a aquisição de fertilizantes para os produtores agropecuários de Getulio Vargas”.

Art.4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nova Ação na **Relação Cadastral de Ações das Diretrizes Orçamentárias (LDO)** vigentes, na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, como recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

AUXÍLIO E CONVÊNIOS:

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros da União, por intermédio do **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, nos termos do **Convenio nº. 839221/2016/MAPA**.....R\$ 100.000,00

II - Receita da aplicação financeira da transferência de recursos da União, por intermédio do **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, nos termos do **Convenio nº. 839221/2016/MAPA**.....R\$ 2.000,00

Art.º5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 09 DE MARÇO DE 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

administracao@pmgv.rs.gov.br Fone: (54)3341-1600

ELGIDO PASA,
Prefeito Municipal, em exercício.

Registre-se e Publique-se.

ROSANE FÁTIMA CARBONERA CADORIN,
Secretária de Administração.